



— CÂMARA MUNICIPAL DE —  
**LIVRAMENTO**  
— CASA SEVERINO GERMANO FILHO —

## **Declaração de Estagiários**

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não houve a contratação de estagiários até o período atual no ano de 2025.

**Lucenildo Rodrigues de Sousa**  
**Vereador Presidente**